



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Itati

## **EDITAL Nº10 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

### **CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Itati, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de que trata o Edital nº 001/2021, conforme descrição abaixo, para Contratação Temporária devendo comparecer no setor Departamento Pessoal do Município, conforme previsto no item 12.8 do Edital 001 do PSS Nº 001/2021, em dias úteis, a partir do dia **13/09/2021**, das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Colocação</b>
04	CLEITON DE ANDRADE SPARREMBERGER	3ª

#### **1. DOS PROVIMENTO DAS VAGAS:**

**1.1** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.

**1.2** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do Município de Itati, serão regidos pelas Leis nº 044/2001 e nº 017/2001 do Plano de Carreira e Regime Jurídico dos servidores municipais.

**1.3** Na falta de apresentação de documentação o candidato será indeferido.

**1.4** Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo.

**1.4.1** Cédula de Identidade RG;

**1.4.2** Atestado médico admissional;

**1.4.3** 1 foto 3x4 (colorida);

**1.4.4** CPF;

**1.4.5** Título Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Itati

- 1.4.6 Certificado de Reservista (candidato masculino);
- 1.4.7 Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- 1.4.8 PIS/PASEP;
- 1.4.9 Carteira de Trabalho;
- 1.4.10 Comprovante de endereço;
- 1.4.11 Certidão nascimento ou casamento;
- 1.4.12 Certidão nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 1.4.13 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.14 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.15 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Estadual nos site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> e Foro da Justiça Federal <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
- 1.4.16 Comprovante de Conta corrente ou salário junto a Cooperativa de Crédito Sicredi de Itati (Caso possua);
- 1.4.17 Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);
- 1.4.18 Declaração de Bens e Valores (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);
- 1.4.19 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FLORI WERB**  
Prefeito Municipal

**MADALENA TRISCH RAPACK**  
Secretária de Adm. e Fazenda